



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23064.005732/2025-11**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS CAMPO MOURÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA.**

A **Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Campo Mourão**, inscrita no **CNPJ 75.101.873/0006-02**, com sede na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 - Área Urbanizada - Campo Mourão - PR, neste ato representada, respectivamente, pelo Diretor Geral do Campus Campo Mourão, Prof. Dr. Roberto Ribeiro Neli, nomeado (a) pela portaria nº 802 de 07 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2880996, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.707.897/0001-98, sediada na Rua Rua Nossa Senhora de Nazaré, Nº 2004, CEP 82.560-000, Bairro Boa Vista - Curitiba - Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Antônio Carlos Alves Sampaio, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23064.052062/2024-33** e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato 46/2024, decorrente da **Concorrência nº 90004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a modificação da Cláusula Segunda do contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação será de **420 (quatrocentos e vinte dias)** dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato 46/2024 ora aditado e *termos aditivos anteriores*, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado digitalmente pelos contraentes.

Campo Mourão, 28 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Roberto Ribeiro Neli**

Representante Legal  
CONTRATANTE

**Antônio Carlos Alves Sampaio**  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Claudete Maria da Silva
- 2- Reginaldo Franklin Livon



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **Antonio Carlos Alves Sampaio, Usuário Externo**, em (at) 29/05/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROBERTO RIBEIRO NELI, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 01/06/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CLAUDETE MARIA DA SILVA, DIRETOR(A)**, em (at) 01/06/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **REGINALDO FRANKLIN LIVON, CHEFE**, em (at) 01/06/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **5736914** e o código CRC (and the CRC code) **CC966FE1**.

**Referência:** Processo nº 23064.005732/2025-11

SEI nº 5736914